



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Contratação Direta	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.106, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ADMITE DERLI ANTONIA GARCIA DOMINGUINHO, para O EMPREGO EFETIVO DE cozinheira/merendeira, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Derli Antonia Garcia Dominguiho, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Cozinheira/Merendeira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 06 de maio de 2024, DERLI ANTONIA GARCIA DOMINGUINHO, matr. nº. 1658, PIS nº. 12615300220, CTPS nº. 28527 - série 199/SP, RG nº. 346545297 e CPF nº. 275.287.288-70, para prover emprego de Cozinheira/Merendeira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.107, DE 24 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA PARA O EMPREGO EM COMISSÃO SUPERVISOR DE SAÚDE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a revogação e criação de cargos em comissão aprovada pela Lei nº. 1.618/2021, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 08 de maio de 2024, CRISTINA APARECIDA DA SILVA, matr. n.º 1660, PIS/PASEP n.º. 20090859256, CTPS n.º. 111 - série 111/SP, CPF n.º. 384.811.718-59 e RG n.º. 45456734, para o cargo em comissão Supervisor de Saúde, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 1.618, de 24/09/2022.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.108, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ADMITE JANE APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, para O EMPREGO EFETIVO DE MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Jane Aparecida Teixeira de Mello, classificada em 12º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 13 de maio de 2024, JANE APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, matr. nº. 1652, PIS nº. 20697670664, CTPS nº. 32379 - série 00307/SP, RG nº. 463702608 e CPF nº. 387.469.948-07, para prover emprego de Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 3 de 8

estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.109, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**ADMITE RENATA ABDALLA
ZANI para O EMPREGO
EFETIVO DE
MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Renata Abdalla Zani, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 13 de maio de 2024, RENATA ABDALLA ZANI, matr. nº. 1654, PIS nº. 10759914246, CTPS nº. 58964 - série 626/SP, RG n.º 17189366 e CPF n.º 067.633.128-90, para prover emprego de Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.110, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**ADMITE MARINA BATISTA
ROCHA EGIDIO para O
EMPREGO EFETIVO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO,
DA Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marina Batista Rocha Egidio, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº. 001/2024, para provimento do emprego de Coordenador Pedagógico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 28/03/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 14 de maio de 2024, MARINA BATISTA ROCHA EGIDIO, matr. nº. 1656, PIS nº. 12554597733, CTPS nº. 28501 - série 0176/SP, RG n.º 268073958 e CPF n.º 190.784.228-40, para prover emprego de Coordenador Pedagógico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível COR-PED e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.111, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**ADMITE SHIRLEY DA SILVA
SOARES MARTINEZ para O
EMPREGO EFETIVO DE
Supervisor de Ensino, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Shirley da Silva Soares Martinez, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2024, para provimento do emprego de Supervisor de Ensino,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 4 de 8

realizado por esta Prefeitura e homologado em 28/03/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 14 de maio de 2024, SHIRLEY DA SILVA SOARES MARTINEZ, matr. nº. 1655, PIS nº. 12776811812, CTPS nº. 88022 - série 0190/SP, RG nº. 308493461 e CPF nº. 275.434.788-70, para prover emprego de Supervisor de Ensino, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível SE e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.112, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ADMITE LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA para O EMPREGO EFETIVO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Lucilene Marizza de Mattos de Oliveira, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2024, para provimento do emprego de Coordenador Pedagógico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 28/03/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 15 de maio de 2024, LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA, matr. nº. 1657, PIS nº. 12393254201, CTPS nº. 05866 - série 0105/SP, RG nº. 243229100 e CPF nº. 266.995.618-12, para prover emprego de Coordenador Pedagógico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores

Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível COR-PED e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.113, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ADMITE GUILHERME GUADANHIN GUEDES para O EMPREGO EFETIVO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Guilherme Guadanhin Guedes, classificado em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2024, para provimento do emprego de Coordenador Pedagógico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 28/03/2024, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 21 de maio de 2024, GUILHERME GUADANHIN GUEDES, matr. nº. 1659, PIS nº. 12723387161, CTPS nº. 14488 - série 0269/SP, RG nº. 407675061 e CPF nº. 310.374.178-28, para prover emprego de Coordenador Pedagógico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível COR-PED e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 5 de 8

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.114, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**NOMEIA TALITA RENATA ZANI
COMO AGENTE POLÍTICO para
a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL, da Administração
Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, TALITA RENATA ZANI, matr. n.º 1435, PIS/PASEP n.º. 19036362426, CTPS n.º. 72531 - série 320/SP, CPF n.º. 369.459.368-30 e RG n.º. 443184124, como Agente Político para a função de Secretário Municipal de Promoção Social, conforme o que dispõe a Lei Complementar n.º 018, de 13/05/2022.

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 10.813, de 01 de novembro de 2023, que a designou para o exercício do emprego em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Promoção Social.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 03 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" na Praça Central de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 06/06/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 20/06/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 20/06/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 04/06/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 008/2024

ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que objetiva Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de pães, bolos e leite destinados as Unidades Escolares e demais departamentos do município de Ipeúna, durante o período de 12 meses, às empresas: J.V. DE OLIVEIRA e PADARIA SANTA HELENA CHARQUEADA LTDA ME, pelo critério de menor preço unitário e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 13 de maio de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de pães, bolos e leite destinados as Unidades Escolares e demais departamentos do município de Ipeúna, durante o período de 12 meses, às empresas: J.V. DE OLIVEIRA (itens 03, 04, 10 e 11 - valores unitário de R\$ 1,79, R\$ 81,30, R\$ 30,90 e R\$ 55,00 respectivamente) e PADARIA SANTA HELENA CHARQUEADA LTDA ME (itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 - valores unitários de R\$ 0,93, R\$ 1,04, R\$ 95,00, R\$ 95,00, R\$ 100,00, R\$ 62,00, R\$ 6,39, R\$ 8,00 e R\$ 8,00 respectivamente), pelo critério de menor preço unitário e atendimento às exigências do edital, autorizando a lavratura da respectiva ata de registro de preços. Ipeúna, 04 de junho de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 153/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica para o veículo CAMINHÃO CARGO 1717 - DIESEL - 2011/2011, placa EHE 0494, pertencente à frota municipal.

Link do Termo de Referência:
<https://drive.google.com/file/d/1GuT3wioY95aRhGNMCGi9NpZffM89HG3A/view?usp=sharing>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 6 de 8

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 10/06/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 154/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de suporte para instalação de nobreaks nos relógios de ponto dos setores da Prefeitura Municipal.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1JSay6tM8B6fJUFzp_CvEfxbCa3pzFKX/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail:

licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 10/06/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 155/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos médicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1paTy0RMyd7He7D4b4UouZ2-376wvR67j/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 7 de 8

empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 10/06/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 156/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no sistema de suspensão e feixe de molas dos veículos MICRO ÔNIBUS VOLARES ESCOLAR - DIESEL - 2002, placa CPV 3566; ÔNIBUS VOLARE - DIESEL - 2010, placa EHE 0486 e MICRO ÔNIBUS/VOLARE V8L ON - DIESEL - 2018/2019, placa ECZ 8447, pertencentes à frota do Município.

Link do Termo de Referência:

https://drive.google.com/file/d/1-260WPUH3wX138_7ZseRYrXRrO36GrqV/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 10/06/2024

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 911

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo temporário, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – 13.2 - O candidato convocado para contratação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a PREFEITURA. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	R.G.	CANDIDATO
26.	43322461-7	NADIARA ANDRELI NODARI
27.	46289838-6	MARCOS ROBERTO BERNARDO

Ipeúna, 04 de junho de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal